



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

14
8

OFÍCIO N° 316/2020

Piumhi/MG, 29 de Outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Astésio Tavares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

Senhor Presidente,

Estou encaminhando, em anexo, impacto orçamentário referente ao Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural do Município de Piumhi/MG e dá outras providências, para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

E ainda, informo que as ações descritas no projeto resultam em viabilizar a gestão dos recursos oriundos da Lei nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Atenciosamente,


ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal



15
\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI - MG

ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO		DESCRÍÇÃO DO EVENTO
X	Criação	PROGRAMA EMERGENCIAL DE FOMENTO AO SETOR CULTURAL MUNICÍPIO PIUMHI REPASSE CULTURAL LEI ALDIR BLANC
	Expansão	
	Aperfeiçoamento	
VIGÊNCIA	INÍCIO: 20/10/2020	FIM: INDETERMINADA

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

NATUREZA	2020	2021	2022
CONTRIBUIÇÕES	-		
AUXÍLIOS	-	-	-
SUBVENÇÕES SOCIAIS	-		
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	-		-
PATROCÍNIOS	-		
TOTAL	267.250,59	270.000,00	285.000,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	(A) VALOR ESTIMADO	(B) VALOR ORÇADO	IMPACTO (A/B)
2020	267.250,59	5.237.500,00	5,10%
2021	270.000,00	5.400.000,00	5,00%
2022	285.000,00	5.600.000,00	5,09%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA

ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
267.250,59	163.873,34	103.377,25	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO

APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO, DE ACORDO COM A LEI 2453 DE 27/12/2019

DATA: 29/10/2020

Boaventura Freire da Costa
CRCMG 41.179


Adriana Lima Ribeiro Camargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART.16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO
EVENTO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO
PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO
PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTÁRIA E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DATA: 29/10/2020


Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal